



PROJETO DE LEI Nº 7.374
PROJETO DE LEI Nº 130/2019
Autor: VER. ANTONIO HOLANDA

**INSTITUI O PROGRAMA LIXO NO LUGAR
CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA
TODOS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa lixo no lugar certo, saúde e bem estar para todos, de conscientização ambiental.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas públicas e privadas que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

Art. 3º As empresas ou instituições ao desenvolverem o programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em todo o Município, podendo promover concursos de desenhos e redações nas escolas públicas e privadas e premiando os participantes e ainda divulgar a campanha através de folhetos, folders, cartazes e demais materiais que se achem necessários.

Art. 4º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através de seus respectivos sites e redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário